



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000204

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano 2

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Presidente Juscelino de Oliveira, 511
E-mail: semec@antas.ba.gov.br
CEP: 48.420-000



PORTARIA 012/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018.

INSTITUI A COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DE PROGRAMAS FEDERAIS, DO MUNICÍPIO DE ANTAS-BA, NOMEIA SEUS RESPECTIVOS MEMBROS. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO: a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República;

CONSIDERANDO: a necessidade de promover às contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas do Programa Federal Mais Alfabetização, instituído pela Portaria MEC nº 142/2018.

CONSIDERANDO: A Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que trata do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

CONSIDERANDO: LEI Nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º. Fica Instituída a Comissão Municipal Avaliadora do Processo Seletivo nº. 001/2018, da Prefeitura Municipal de Antas-BA, para coordenar e avaliar, os trabalhos necessários a realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT), nos termos do Edital, para fins de atendimento ao Programa Mais Alfabetização.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000204

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano 2



2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente: EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS, Secretário Municipal de Educação;

Membro: ODENIZIA MATOS DA SILVA SANTANA servidora municipal efetivo, Coordenadora do Programa Mais Alfabetização

Membro: JOSE ELENILSONDOS SANTOS servidor municipal efetivo, Coordenador Técnico da SEMEC

Membro: EUTANIA SOUZA ANDRADE SANTOS servidora municipal efetiva, Gerente do Ensino Fundamental I.

Membro: CARINE ALVES, servidora municipal, Coordenação PNAIC

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

Art. 3º. À Comissão Municipal Avaliadora do Processo Seletivo nº. 001/2018 compete promover a realização de análise do currículo dos candidatos e seleção por meio de entrevista, em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º. Ambas as etapas do Processo Seletivo terão caráter eliminatório e classificatório:

I- Análise curricular será feita pela Comissão.

II- Entrevista.

Art. 5º. O processo seletivo será realizado em observância a disponibilidade de vagas previstas no edital.

Art. 6º. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O Processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

I - Análise de Currículo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000204

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano 2



II- Entrevista.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

Art. 8º. A análise do currículo será de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 9º. Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.

Art. 10. A análise do currículo dar-se-á pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo 001/2018.

Art. 11. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

DA ENTREVISTA

Art. 12. A entrevista etapa final do processo de caráter eliminatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A documentação comprobatória do currículo do candidato, referente à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.

§1.º. Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.

§2.º. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser entregues, pelo candidato, local e data marcada pela Comissão conforme edital.

§3.º A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.

Art. 14. O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo seguirá os trâmites do PDDE e da Lei do voluntário;

Art. 15. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal e publicado no mural de aviso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000204

Estado da Bahia - sexta-feira, 27 de abril de 2018

Ano 2



Art. 16. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2º.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, Antas-Bahia, 26 de abril de 2018.

EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Educação